

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO N° 01/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI – CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.513.209-25, portador da Cédula de Identidade sob nº 966.112-3/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CIM-AMFRI**”; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número CNPJ: 83.102.285/0001-07, com sede a Praça Papa João Paulo I, 320, CEP 88338-900 - Balneário Camboriú - SC, neste ato representado pelo seu **Prefeito Senhor Fabrício José Sátiro de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 974.418.059-53, Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3.110, 234, apartamento 702 – Ed. Ville de France, Centro - Balneário Camboriú – SC, doravante denominado apenas “**MUNICÍPIO CONSORCIADO**”.

Considerando a solicitação da Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Balneário Camboriú para ingresso do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** no Programa 8 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da Foz do Rio Itajaí;

Considerando a subsequente manifestação de anuência do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**; e

Considerando que a execução do Programa 8 ainda não foi iniciada, o que torna possível a participação do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** de todas as ações a serem desenvolvidas no ano de 2020;

Nos termos da **CLÁUSULA 25, RESOLVEM, AS PARTES, ADITAR O PRESENTE CONTRATO, DE ACORDO COM O QUE SEGUE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- 1.1. **ALTERAR** a CLÁUSULA 4 – DO OBJETO;
- 1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA 7 – DO VALOR E DO REPASSE;
- 1.3. **ALTERAR** o ANEXO C – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS POR PROGRAMA
- 1.4. **ALTERAR** o ANEXO D - TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item **4.1** da CLÁUSULA 4 – DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4 – DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a gestão associada dos serviços especificados nos **PROGRAMAS** 1, 2, 3, 4, 6 e 8, em conformidade com o **ANEXO B – PLANOS DE TRABALHO**.

2.2. Ficam alterados os itens **7.1.**, **7.2** e **7.4** da **CLÁUSULA 7 – DO VALOR E DO REPASSE**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7 – DO VALOR E DO REPASSE

7.1. O valor global deste **CONTRATO** consiste na soma dos valores rateio dos Programa 1 - Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI; Programa 2 - Adesão ao SISBI/AMFRI via CIM-AMFRI; Programa 3 - Gestão do Centro de Inovação Regional de Itajaí; Programa 4 - Sistema de Transporte Coletivo Regional – STCR; Programa 6 - Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da AMFRI; e Programa 8 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da Foz do Rio Itajaí.

7.2. O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 225.722,32 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, a serem repassados sob a forma de transferência eletrônica, em conta corrente – de titularidade do **CIM-AMFRI** (Banco: Banco do Brasil / 001 - Agência: 4295-1 - Conta Corrente: 23557-1), em sete parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/06/2020	R\$ 32.246,04 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
2	10/07/2020	R\$ 32.246,04 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
3	10/08/2020	R\$ 32.246,04 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
4	10/09/2020	R\$ 32.246,05 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
5	10/10/2020	R\$ 32.246,05 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
6	10/11/2020	R\$ 32.246,05 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
7	10/12/2020	R\$ 32.246,05 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

7.4. As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** serão custeadas pelas dotações específicas do orçamento do **MUNICÍPIO CONSORCIADO**, de acordo com o que segue:

Código	Atividade	Valor
3.1.90	2.1 - Despesas de Pessoal e Encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho.	R\$ 83.483,98
3.3.90	2.2 - Despesas com manutenção das atividades do Consórcio: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades dos programas.	R\$ 123.453,10
4.4.90	2.3 - Despesas com Investimento: para bens patrimoniais do Consórcio, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento dos programas.	R\$ 18.785,24
VALOR TOTAL		R\$ 225.722,32

2.2. Fica alterado o ANEXO C – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS POR PROGRAMA que passa a vigorar conforme documento anexo a este Termo.

2.3. Fica alterado o ANEXO D - TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO que passa a vigorar conforme documento anexo a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As alterações promovidas por meio deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2020.




JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo do CIM-AMFRI

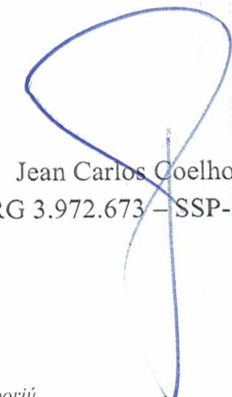


FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

Testemunhas:



Érica Miranda dos Santos Requi
RG 7.832.656-5 SSP-PR



Jean Carlos Coelho
RG 3.972.673 – SSP-SC

ANEXO C

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS POR PROGRAMA



CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 2020					
PROGRAMA	Câmara Temática	Rubrica 3.1.90.00	Rubrica 3.3.90.00	Rubrica 4.4.90.00	VALOR TOTAL
1 - Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI	TODAS	R\$ 77.120,35	R\$ 18.264,14	R\$ 9.132,07	R\$ 104.516,56
2 – Adesão ao SISBI/AMFRI via CIM-AMFRI	AGRICULTURA E PESCA	R\$ 6.363,64	R\$ 12.727,27	R\$ 0,00	R\$ 19.090,91
3 - Gestão do Centro de Inovação Regional da Foz do Rio Itajaí	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 52.934,34	R\$ 7.562,05	R\$ 60.496,39
4 - Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR	MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 12.546,74	R\$ 2.091,12	R\$ 14.637,87
5 - Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais no Território do CIM-AMFRI	MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	x	x	x	x
6 - Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da Região da Foz do Rio	EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 14.126,05	R\$ 0,00	R\$ 14.126,05
7 - Serviço de Orientação e Ação Jurídica às Secretarias Municipais de Educação	EDUCAÇÃO	x	x	x	x
8 - Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na Região da Foz do Rio Itajaí	CULTURA	R\$ 0,00	R\$ 12.854,55	R\$ 0,00	R\$ 12.854,55
9 - Estudo Técnico Socioambiental	MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	x	x	x	x
10 - Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental	MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	x	x	x	x
TOTAL		R\$ 83.483,98	R\$ 123.453,10	R\$ 18.785,24	R\$ 225.722,32



ANEXO D

TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO



TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO - 2020 - APROVADO				
MUNICÍPIO	RUBRICA	PROGRAMA 8 Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na região da AMFRI	% Total de Contribuição	VALOR TOTAL
Balneário Camboriú	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
Balneário Piçarras	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
Bombinhas	3.1.90.00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Camboriú	3.1.90.00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ilhota	3.1.90.00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Itajaí	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
Itapema	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
Luiz Alves	3.1.90.00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Navegantes	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,70		R\$ 0,70
	TOTAL	R\$ 12.855,25		R\$ 12.855,25
Penha	3.1.90.00	R\$ 0,00	16,67%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.854,55		R\$ 12.854,55
Porto Belo	3.1.90.00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	3.3.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	4.4.90.00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00		R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 77.127,97	100,00%	R\$ 77.127,97